



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

LEI MUNICIPAL N° 1.639, DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL N° 494, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL N° 1.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I:

Art. 1º. O § 5º do artigo 59 da Lei Municipal nº 494, de 29 de novembro de 1.979, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.583, de 17 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59...

...

§ 5º. Serão permitidos lotes que tenham área mínima de 200 (duzentos) metros quadrados e a frente mínima de 8 (oito) metros lineares para a via pública, para fins de atendimento a projetos habitacionais de interesse social.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2020.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de julho de


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.


BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

Nº 787 – Ano 2020

Quinta-feira, 16 de Julho de 2020

Prefeitura Municipal Pradópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 21/2020

Processo nº 096/2020

TIPO: Menor valor por item.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para prestação de serviços de serralheria em prédios públicos municipais.

Data e horário para protocolo de envelopes: 30 de Julho 2020 até as 09h30min.

Data e horário da Sessão: 30 de Julho de 2020 às 10h00min.

Local para retirada do Edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pradópolis, sito à Rua Tiradentes nº 956, Centro. O arquivo deverá ser retirado através de mídia (CD / Pendrive) fornecido pelo interessado, das 13h00min às 16h30min, ou através do site <http://www.pradopolis.sp.gov.br/portal/licitacoes.php> ou <http://transparencia.pradopolis.sp.gov.br/>

Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei.

Pradópolis, 16 de Julho de 2020.

Silvio Martins
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.639, DE 16 DE JULHO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO § 5º DO ART. 59 DA LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 15 de julho de 2020, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. O § 5º do artigo 59 da Lei Municipal nº 494, de 29 de novembro de 1.979, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.583, de 17 de setembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 59..."

...

§ 5º. Serão permitidos lotes que tenham área mínima de 200 (duzentos) metros quadrados e a frente mínima de 8 (oito) metros lineares para a via pública, para fins de atendimento a projetos habitacionais de interesse social."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 16 de julho de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete



Diário Oficial

ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis

Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal

Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br



Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br